

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Les nº 4.477, de 06 de dezembro de 2017.

PUBLICADO NO D.D.E.

Autoriza u Poder Executivo Municipal a firmar acordo de ASS.; parcelamento de divida para com o instituto Nacional do SS.; Seguro Social - INSS, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.477/2017:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de acordo de parcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no art. 5º-A da Portaria MPS nº 40/27008, com as alterações introduzidas pela Portaria MP 7 333/2017.
- Art. 2º. O parcelamento autorizado pela presente Lei será pago em parcelas mensais e sucessivas, acrescentando-se ao débito multa, juros e correção monetária, pelo período do parcelamento.
- Art. 3º. As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.
- Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para a garantia do pagamento de contribuições normais e para amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta Lei, utilizando-se para tanto, dos recursos mencionados no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4,320/64.
- Art. 5° . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de dezembro de 2017.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrígues Garcia Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

Praça Dr. Horário Ramalho nº 160 | Centro | CEP 15900-000 | Taquaritinga / SP Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br